

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Amazonas
Programa Senac de Gratuidade - PSG

TURMAS PRESENCIAIS

ABERTURA DE VAGAS nº 253/2025_135 VAGAS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Inscrições	05/11/2025 e 06/11/2025	PRESENCIAIS Centro de Turismo e Hospitalidade – Senac Centro Rua Saldanha Marinho, 410 - Centro Horário: 08h/18h (PARCERIA EXCLUSIVA COM QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA IV – CAPTAÇÃO DE ALUNOS)
Divulgação da lista dos candidatos aprovados.	07/11/2025	Site Senac Amazonas: https://am.senac.br/programa-senac-de- gratuidade/consulta-de-vaga/ ou Centro de Turismo e Hospitalidade – Senac Centro Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro. Horário: 08h30 às 18h30
Matrícula dos candidatos aprovados	07/11/2025	Centro de Turismo e Hospitalidade – Senac Centro Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro. Horário: 08h30 às 18h30
Local de realização dos cursos	CARRETA ESCOLA DE GASTRONOMIA CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV) Avenida do Turismo, nº 1.350, Manaus - AM	
ATENÇÃO: 1. Para efetivação de matrícula nos cursos abaixo relacionados, se selecionado , o candidato deverá: • Atender aos requisitos do PSG e do curso escolhido, conforme descrito no quadro de vagas; • Apresentar o documento solicitado, por curso, conforme descrito no quadro de vagas; • Apresentar obrigatoriamente, documento com respectivo número legível, que comprove o registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF). 2. Inscrições anteriores as datas estabelecidas nesta publicação de vagas serão INDEFERIDAS ;		

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS PSG

Município	Curso	Carga Horária	Início	Término	Horário	Nº de Vagas	Documentos para matrículas (para candidatos selecionados)
MANAUS CARRETA DE GASTRONOMIA	Bases da Cozinha Pré-requisitos: Idade mínima de 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º) completo.	60h	10/11/2025	02/12/2025	08h-12h	20	• RG • CPF • Comprovante de escolaridade • Comprovante de residência • Comprovante de atuação profissional (*apresentar um dos documentos descritos no campo ATENÇÃO)
	Técnicas para Garçom Pré-requisitos: Idade mínima de 18 anos. Escolaridade: Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º).	20h	10/11/2025	25/11/2025	13h-15h	15	
	Boas Práticas para Serviços de Alimentação Pré-requisitos: Idade mínima de 18 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º) completo.	16h	03/12/2025	09/12/2025	08h-12h	20	
	Corte e cocção de Vegetais Pré-requisitos: Idade mínima de 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º) completo.	16h	10/12/2025	15/12/2025	08h-12h	20	
	Corte e cocção de Aves Pré-requisitos: Idade mínima de 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º) completo.	16h	16/12/2025	19/12/2025	08h-12h	20	
	Boas Práticas para Serviços de Alimentação Pré-requisitos: Idade mínima de 18 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º) completo.	16h	11/12/2025	19/12/2025	13h-15h	20	
	Organização de estoques para bares e restaurantes Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Escolaridade: anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) completo.	20h	26/11/2025	10/12/2025	13h-15h	20	

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – no que se refere a candidato Menor de Idade. Na efetivação da matrícula, além de apresentar documentos e atender aos requisitos do curso, o candidato ou o seu responsável legal, quando se tratar de menor de idade assinará a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso” com a definição das regras a serem cumpridas (...).

Leia Mais... Diretrizes

https://extranet.senac.br/diretrizesnacionais/docs/dir_psg_11_ok-11.pdf

***ATENÇÃO:**

Para os cursos de aperfeiçoamentos: **Bases da Cozinha, Técnicas para Garçom, Boas Práticas para serviços de Alimentação, Corte e cocção de vegetais, Corte e cocção de Aves, Organização de estoques para bares e restaurantes** será obrigatório que o (a) candidato (a) apresente, no ato da matrícula, um dos documentos abaixo relacionados, conforme disposto nas Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade (versão 11):

1. Certificado de curso de Qualificação Profissional, ou
2. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
3. Declaração da empresa empregadora, ou
4. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Manaus (AM), 04 de novembro de 2025.

Silvana Maria Ferreira de Carvalho
Diretora Regional do Senac Amazonas